



MUNICÍPIO DE CHAVES  
CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 501 205 551

**EDITAL Nº49/2011**

**João Gonçalves Martins Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por seu despacho praticado no pretérito dia 25 de Fevereiro de 2011, veio a ser implementado e operacionalizado o sistema de cobrança coerciva das tarifas associadas ao fornecimento de água e demais serviços conexos, com efeitos a partir do dia 2011/04/08, dando, assim, execução à deliberação camarária tomada, sobre o assunto, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 04/03//2011.

Mais torna público que o procedimento de execução fiscal irá abranger a facturação de água emitida a partir de 01 de Janeiro de 2011, sendo que a facturação anterior à referida data não irá ser abrangida pelo sistema de cobrança coerciva.

Nesta conformidade, a facturação de água emitida até 31/12/2010, e cujos valores não foram coercivamente cobrados, ficará em situação de impedimento para efeitos de execução fiscal.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Sandra Lisboa Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão, no uso de competências subdelegadas pelo Director de Departamento Municipal de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 13 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. João Gonçalves Martins Batista)